LEI Nº. 4452, DE 17 DE MAIO DE 2011

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 122 0001 1.037	Construção da Sede Própria p/Secretaria Municipal de Educação-Ensino	
4490 51	Obras e Instalações (Ficha 554)	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 2º Para Fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 0009 2.103	Manutenção do Ensino Infantil-Ensino	
3190 04	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 686)	100.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 687)	200.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de maio de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete